

**GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESTATÍSTICAS DO TRABALHO, ACIDENTES DE  
TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS**

**ÁREA - TRABALHO**

**RELATÓRIO**

## Índice do Relatório

1. Introdução
2. Objectivo
3. Composição do Grupo de Trabalho
4. Mandato
5. Síntese do trabalho realizado
6. Inquéritos dos organismos produtores de informação
7. Conclusões e propostas gerais
8. Conclusões e propostas, por temáticas

### Anexos: \*

Anexo I – Contributos

Anexo II – Caracterização das operações estatísticas das organizações produtoras de informação estatística

Anexo III – Questionários e quadros estatísticos

Anexo IV – Comparação entre conceitos

---

### \* **Nota do Secretariado do CSE:**

Devido ao seu considerável volume, os anexos ao Relatório não serão incluídos no site; ficarão disponíveis no Secretariado do Conselho, podendo ser facultados mediante solicitação.

## 1. Introdução

No âmbito da Secção Permanente das Estatísticas Demográficas, Sociais e das Famílias e do Ambiente foi decidido criar os Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Trabalho, Doenças Profissionais e Acidentes de Trabalho, da Demografia, do Ambiente, da Ciência e Tecnologia, da Justiça, da Deficiência e Reabilitação, da Formação Profissional e Educação e da Cultura.

O relatório que agora se apresenta centra-se na temática das estatísticas do trabalho e faz um ponto de situação da actividade desenvolvida e das conclusões alcançadas pelo respectivo subgrupo de trabalho.

Entre as conclusões, referidas mais adiante neste relatório, considerou-se fundamental dar especial relevo às seguintes:

- necessidade de se implementar a **progressiva uniformização dos conceitos utilizados**, não apenas no seio da mesma entidade, mas igualmente por todos os produtores de informação nas referidas áreas.
- necessidade de se implementar um **progressivo aproveitamento das fontes administrativas**, na área de informação sobre o mercado de trabalho (nomeadamente as declarações sobre remunerações à Segurança Social, IEPF) com potencialidade de utilização para fins estatísticos.

## 2. Objectivos

Os objectivos definidos podem ser sintetizados do seguinte modo:

- 2.1. Análise da informação estatística disponível
- 2.2. Proposta de manutenção, reconversão ou extinção das estatísticas sobre emprego e salários
- 2.3. Definição de necessidades de dados ainda não cobertos pelo sistema.

## 3. Composição

O Grupo de Trabalho foi constituído pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) e pelas seguintes entidades: Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional (DETEFP/MTS), Banco de Portugal (BP), Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento (DEPP/MTS), Instituto de Gestão de Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública (IGDAP) e Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP).

Apesar de estar prevista uma representação por parte das confederações patronais, estas não se fizeram representar no GT.

## 4. Mandato

O GT tinha como incumbência:

- a) efectuar uma actualização ao 1º Relatório (1993) do anterior Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Trabalho, apresentando propostas de manutenção, reconversão e

extinção das estatísticas sobre emprego e salários, bem como visando o início de produção de novas estatísticas;

- b) proceder à inventariação das estatísticas sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais produzidas no âmbito do Sistema Estatístico Nacional e apresentar propostas conducentes à sua melhoria.

## **5. Síntese do trabalho realizado**

No âmbito da alínea a) do mandato, o GT realizou 6 reuniões, tendo sido a última destinada à aprovação do presente relatório.

O GT definiu a seguinte estratégia de actuação:

- 5.1. As entidades produtoras de informação, o INE e o DETEFP, actualizarem os quadros constantes do Relatório de Avaliação Final de 1993 (anexo I – caracterização das operações estatísticas), acrescentando nesse quadro síntese, o ano de início do projecto, o prazo de disponibilidade da informação, o questionário e a última publicação do projecto em questão;
- 5.2. Essa informação (que abrange todas as áreas relacionadas com o mercado de trabalho - emprego, duração de trabalho, salários, greves...etc, com excepção dos acidentes de trabalho e doenças profissionais) foi enviada, através do SSCSE, a todas as entidades do GT para análise;
- 5.3. Com base nesses documentos reunidos, os organismos utilizadores (Banco de Portugal, CGTP e DEPP/MTS), reviram e actualizaram as necessidades estatísticas constantes do 1º Relatório, ou seja, foram listadas as lacunas de informação que não foram suprimidas desde então e referenciadas e caracterizadas novas necessidades entretanto surgidas;
- 5.4. Os organismos produtores (INE, DETEFP/MTS e IGDAP) procederam à comparação dos principais conceitos utilizados nos vários inquéritos com os que foram aprovados pelo anterior GT, no sentido de se detectarem e caracterizarem diferenças essenciais entre os conceitos das operações estatísticas em curso;
- 5.5. Actualizar o relatório de acordo com as evidências constatadas nas etapas anteriores.

## **6. Inquéritos dos Organismos Produtores de Informação**

### **6.1. Instituto Nacional de Estatística (INE)**

1. Índice de custo do trabalho
2. Inquérito ao emprego
3. Inquérito anual às empresas
4. Inquérito anual às sociedades financeiras
5. Inquérito anual às instituições de crédito e sociedades financeiras
6. Inquérito anual às empresas de seguros e resseguros
7. Inquérito mensal ao volume de negócios e emprego na indústria
8. Inquérito aos pescadores matriculados nas diferentes artes
9. Recenseamento geral da agricultura (1999)
10. Inquérito à estrutura da exploração agrícola (1997)
11. Recenseamentos da população e habitação de 2001
12. Inquérito anual às associações, uniões, federações e confederações patronais
13. Inquérito aos orçamentos familiares
14. Inquérito trimestral às empresas não financeiras

### **6.2. Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional (DETEFP)**

1. Inquérito trimestral aos salários por profissões na construção civil e obras públicas
2. Inquérito trimestral ao emprego estruturado
3. Inquérito à duração do trabalho
4. Inquérito aos ganhos
5. Boletim estatístico de greves
6. Quadros de pessoal (acto administrativo)
7. Balanço social (Dec-Lei nº 9/92, de 22 de Janeiro)
8. Inquérito quadrienal ao custo de mão-de-obra

### **6.3. Instituto de Gestão da Base de Dados da Administração Pública (IGDAP)**

1. 1º Recenseamento geral da Função Pública
2. 2º Recenseamento geral da Administração Pública

## 7. Conclusões e propostas gerais

Tomando como referência o ponto 5 do anterior relatório:

### 7.1. Lacunas de informação

**5.1.** *“Como primeira conclusão deve ser referido.....constata-se uma insuficiência significativa, ou mesmo inexistência, no que se refere à informação respeitante ao Sector Agrícola e ao Sector Público Administrativo. Actualmente, apenas o Inquérito ao Emprego, realizado junto das famílias, disponibiliza, trimestralmente, um conjunto de indicadores importantes sobre os referidos sectores. Contudo, é de referir que a informação produzida por este inquérito sobre o Sector Público não permite a autonomização deste sector, uma vez que por exemplo na área da Saúde e da Educação os dados são obtidos em bloco não se destringando o “sector” público do “sector privado”.  
O Inquérito aos Ganhos dos Trabalhadores Agrícolas com periodicidade trienal não conduz à completa satisfação das necessidades sentidas. Também se constata a existência de importantes lacunas de informação atendendo ao objectivo de proceder a análises de conjuntura, por um lado, e por outro a estudos que permitam, nomeadamente, obter os custos do trabalho na óptica dos empregadores e remunerações obtidas pelos trabalhadores.”*

Constata-se que, por um lado, **o panorama estatístico melhorou no que respeita à cobertura do Sector Público Administrativo**, por via do Recenseamento Geral da Administração Pública e, por outro, **a extinção do Inquérito aos Ganhos dos Trabalhadores Agrícolas conduziu à inexistência de informação estatística sobre ganhos no sector agrícola.**

Os resultados do Recenseamento Geral da Administração Pública de 1999 não se encontravam ainda disponíveis por altura da elaboração deste relatório, esperando-se contudo a sua disponibilização a curto prazo. Esta operação deverá produzir dados estruturais que não se destinam ao acompanhamento conjuntural de variáveis como o emprego, remunerações...

Neste sentido, **mantêm-se as necessidades de informação estatística que permita acompanhar a evolução conjuntural do sector público**, pelo menos, em termos de pessoal ao serviço, remunerações e formação profissional.

Relativamente ao Inquérito ao Emprego, na área da Saúde e da Educação, os dados continuam a ser obtidos em bloco não se destringando ainda o sector público do “sector privado”.

#### **Outras lacunas que deverão ser colmatadas:**

- obtenção de estatísticas sobre emprego e salários desagregados entre CAE a três dígitos e dimensão da empresa (com periodicidade trimestral);
- custos de trabalho unitário, com desagregação por CAE;
- obtenção das informações sobre o mercado de trabalho que, relacionadas com os agregados macroeconómicos, permitam o cálculo da produtividade por sector de actividade económica;
- remunerações brutas e líquidas de impostos e de contribuições sociais.

## 7.2. Necessidade de uniformização dos conceitos utilizados

**5.2.** *“Foi realçada a diversidade e complexidade dos conceitos utilizados. Nesse sentido, o GT foi de opinião de que é necessário clarificar os conceitos existentes com vista à sua efectiva uniformização, quando se trate da mesma fonte ou consoante o objectivo pretendido.”*

Foi referido que, apesar deste processo ser complexo, a mesma faria sentido para os questionários da mesma fonte. Com a aprovação dos conceitos da área emprego-salários pelo anterior GT sobre as Estatísticas do Trabalho do CSE, já existe um ponto de partida para esse trabalho. Assim, **apela-se à progressiva uniformização dos conceitos utilizados, não apenas no seio da mesma entidade, mas igualmente por todos os produtores de informação nas referidas áreas.**

Por outro lado, importa realçar que existem dificuldades **ao nível dos conceitos/definições utilizados nas estatísticas da Administração Pública**, uma vez que muitos são conceitos legais, o que condiciona a sua harmonização face às restantes estatísticas do trabalho. Propõe-se assim uma reflexão (eventualmente no âmbito de um grupo de trabalho ao nível do Ministério da Reforma do Estado) quanto à possibilidade de adaptar esses conceitos aos que estão em vigor no Sistema Estatístico Nacional.

Um aspecto a considerar na divulgação de dados, enquanto não for possível a uniformização de conceitos, é **a necessidade de alertar os utilizadores para os conceitos que se encontram subjacentes aos elementos disponibilizados, isto porque existem conceitos diferentes para a mesma variável e que não são comparáveis.**

Assim, apresentam-se em anexo quadros síntese onde são comparados os conceitos pessoal ao serviço, remunerações e duração de trabalho.

## 7.3. Necessidade de integração de notas explicativas

**5.3.** *“Foi consenso unânime do GT que as publicações editadas nesta área devem integrar uma parte introdutória com conceitos e notas metodológicas destinada à compreensão dos dados constantes dos quadros de apuramento.”*

Para a compreensão dos dados, toda a informação explicativa pertinente (os conceitos, as nomenclaturas, os instrumentos de notação e as notas metodológicas) deve ser integrada em qualquer tipo de divulgação (incluindo a internet) ou, pelo menos, deve ser claramente indicada a forma de aceder a toda essa documentação.

#### 7.4. Necessidade de existência de tabelas de equivalência ao nível das nomenclaturas

**5.4.** *“Foi essencialmente focada a necessidade de elaboração de tabelas de equivalência que assegurem uma continuidade nas classificações das actividades económicas e das profissões.”*

Relembrou-se a necessidade de rever a classificação de **níveis de qualificação**. O GT foi novamente informado da existência, há algum tempo, de um GT no MTS cujo objectivo seria a discussão e revisão dos níveis de qualificação. No entanto, a actividade desse Grupo estaria suspensa. Assim, alerta-se para a **necessidade urgente do GT do MTS avançar com a actualização dos níveis de qualificação dado que as definições utilizadas têm implicações em conceitos já aprovados pelo anterior GT.**

#### 7.5. Necessidade de integrar as diversas fontes estatísticas

Os utilizadores deparam-se, frequentemente, com dificuldades quando pretendem comparar o mesmo tipo de informação (por exemplo, o pessoal ao serviço) proveniente de diferentes fontes estatísticas. As diferenças encontradas têm origem em diversos factores (diferenças nos conceitos, nos âmbitos de inquirição, nos períodos de referência, etc...) cuja influência nos resultados não é habitualmente identificada e quantificada, impossibilitando uma desejável complementaridade dessas fontes.

Assim, alerta-se para a **necessidade de se avançar com um trabalho de integração de fontes na área das estatísticas do trabalho, no sentido de se conseguir um pleno aproveitamento da informação disponível.**

#### 7.6. Necessidade de assegurar a continuidade e coerência de séries

**5.5.** *“Foi considerado indispensável, a referência, com o devido destaque, a qualquer alteração no âmbito, recolha ou tratamento de informação que porventura possa existir. No caso de haver quebras de série, propõe-se a publicação (ou pelo menos a sua disponibilização) das duas séries, em paralelo, a antiga e a nova (eventualmente prolongada para anos anteriores).”*

**Mantém-se a necessidade de assegurar a continuidade e coerência de séries bem como disponibilizar medidas de qualidade dos dados divulgados.**

Caso existam quebras de série, dever-se-á assegurar a divulgação (ou, pelos menos, a disponibilização) das duas séries, em paralelo, a antiga e a nova (eventualmente prolongada para anos anteriores). Para tal, deverão ser desenvolvidas e aplicadas, atempadamente, as técnicas que se considerarem adequadas à ligação das séries, procurando-se garantir, desta forma, que não haja perda de informação para os utilizadores.

Se tal não for de todo viável, dever-se-ão alertar os utilizadores (nacionais e internacionais) para as quebras de série, devendo as alterações metodológicas (âmbito geográfico de recolha e de apuramento, desenho e selecção da amostra, cálculo dos estimadores e erros de amostragem, periodicidade e período de referência, método de tratamento de não respostas, critério utilizado para o encerramento do inquérito...) ser explicitadas em qualquer suporte de divulgação.

Propõe-se que as alterações a nível de inquéritos, apuramentos e disponibilização de dados ou outras similares seja realizada, sempre que possível, no início de um ano civil.

### **7.7. Necessidade de assegurar a representatividade a nível regional e sectorial**

Assegurar que as amostras sejam representativas a nível regional (pelo menos NUTS II) e sectorial para um conjunto alargado de variáveis e cruzamentos de variáveis (por exemplo, emprego e desemprego por grupos etários, por níveis de habilitação,...).

### **7.8. Necessidade de maiores desagregações dos dados**

Divulgação da informação no seu nível máximo de desagregação, indicando a qualidade estatística para cada nível de desagregação

### **7.9. Necessidade de se promover um maior aproveitamento estatístico das fontes administrativas**

Na área de informação sobre o mercado de trabalho existem fontes administrativas (nomeadamente as declarações sobre remunerações à Segurança Social, IEFP) com grande potencialidade de utilização para fins estatísticos. Esta utilização poderá apresentar vantagens a vários níveis, sendo de referir uma eventual redução da carga estatística sobre os inquiridos.

### **7.10. Necessidade da disponibilização atempada dos resultados**

Reduzir o hiato entre a inquirição e a disponibilização de dados dos inquéritos e fontes administrativas.

### **7.11. Aproveitamento de módulos “ad-hoc” a incluir no Inquérito ao Emprego**

Necessidade de se explorar e aprofundar a hipótese de inclusão de módulos “ad-hoc” no Inquérito ao Emprego sobre temas específicos sobre o mercado de trabalho, em articulação com o Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Inquérito ao Emprego.

## 8. Conclusões e propostas, por temáticas

Tomando como ponto de referência o ponto 6 do anterior relatório,

### 8.1. Acidentes de trabalho

**6.1.** *“O actual sistema de estatísticas de acidentes de trabalho....está a ser objecto de profunda reestruturação devendo entrar em vigor no próximo ano.....  
A alteração do actual sistema consiste, .....o que permitirá ter dados sobre a consequência do acidente.”*

De acordo com a 4ª Decisão da Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente relativa ao Modelo de Funcionamento dos Grupos de Trabalho, este tema foi remetido para o mandato b) deste GT.

### 8.2. Greves

**6.2.** *“No que se refere a esta área o GT debateu três problemas: os sectores cobertos, a informação disponível e os problemas da sua divulgação.  
Quanto aos sectores cobertos, concluiu-se pela necessidade de dispôr de informações respeitantes à Administração Pública – Central, Regional e Local – idêntica à recolhida para os sectores privado e público empresarial. O GT concluiu ainda que a informação deveria cobrir todo o sector agrícola e não apenas os trabalhadores contratados sem termo.  
Quanto ao segundo problema – a informação recolhida e publicada – o GT verificou que até 1988 não eram recolhidas informações sobre greves gerais, não sendo tal facto referido nas publicações.  
Contudo, a partir de 1989 inclusivé, foi assegurada a inquirição das greves gerais e intersectoriais. Deste modo, o GT concluiu pela necessidade de fazer incluir nas publicações uma nota metodológica onde constem as informações suficientes para permitir aos utilizadores a correcta utilização das informações estatísticas.  
Além disso, tendo o GT sido informado de que decorrem trabalhos tendentes à reformulação das estatísticas neste domínio, concluiu pela necessidade destas passarem a contemplar a Administração Pública e de realizarem consultas aprofundadas com os principais utilizadores antes da tomada de decisão quanto às modificações a introduzir.”*

**Mantêm-se, na generalidade, as necessidades apontadas, ou seja, continuam por cobrir a Administração Pública (Central, Regional e Local) e todo o sector agrícola.**

### 8.3. Associações patronais e sindicais

**6.3.** *“Foi considerado que as actuais estatísticas sobre Sindicatos são praticamente inexistentes e, por outro, que a perspectiva que tem sido dada à informação disponível sobre Associações Patronais não retrata a actividade deste tipo de entidades de acordo com a sua especificidade.  
De facto a relevância social destas organizações de interesses, mais concretamente sobre organizações patronais e sindicais, são de extrema importância e devem centrar-se*

*no que essas entidades têm de específico, ou seja, a representação desses mesmos interesses. Assim, a recolha fulcral de elementos deve permitir a avaliação do protagonismo social e, em particular, da presença destas organizações enquanto agentes de acordos e conflitos laborais.*

*Assim o GT considera necessário assegurar a elaboração de novos instrumentos de recolha de informação de forma a permitir a satisfação daquelas necessidades.*

*Tendo em vista a optimização deste processo o GT recomenda que sejam realizadas previamente consultas detalhadas com os respondentes e com os potenciais utilizadores da informação.”*

No que respeita às associações sindicais, **prevalecem as necessidades apontadas no anterior relatório**. A nível dos sindicatos, ainda foi elaborado um instrumento de notação mas não teve qualquer efeito prático.

#### **8.4. Pessoal ao serviço**

*6.4.1.1. “No respeitante ao emprego, e em concordância com o já referido nas conclusões gerais, apenas através do Inquérito ao Emprego, junto das famílias, se obtêm dados para o conjunto da economia. Não obstante, sendo a óptica deste inquérito a família, não surge como a fonte estatística mais adequada e/ou a privilegiar quando se pretende dispor de dados sobre o pessoal ao serviço por sectores de actividade, ou quando se pretende efectuar uma análise em articulação com as remunerações. Deste modo, uma das necessidades para se medir o emprego e avaliar da sua evolução, é o de se dispor de uma série (que não seja apenas constituída só com base nos inquéritos às famílias) sobre o pessoal ao serviço para todos os ramos de actividade.”*

*6.4.1.2. “O desenvolvimento das formas atípicas de emprego impõe a necessidade de se obterem dados de uma forma regular sobre essas novas realidades (trabalho a tempo parcial, temporário, domiciliário, contratos a termo, etc), o que implica a diversificação dos conceitos actualmente existentes.*

*No que respeita às situações de emprego - formação constata-se a quase inexistência de informações a nível das empresas, sendo a quase generalidade da informação disponível relativa ao número de estagiários e ao número de horas de formação.*

*No entanto, interessará avaliar da situação real das pessoas, designadamente dos jovens desempregados de longa duração, trabalhadores idosos, que se encontram numa situação de fronteira entre a actividade, a inactividade e o desemprego.*

*Assim, em termos estatísticos dever-se-ia procurar obter informação sobre as pessoas que participando na actividade dos estabelecimentos estão a beneficiar de medidas de política de emprego e de formação.”*

*6.4.1.3. “Necessidade de compatibilização entre a CNP e os Instrumentos de Regulamentação Colectiva, no que respeita à identificação das profissões, de modo a tornar possível para todos os sectores de actividade recolher dados por profissões.”*

*6.4.1.4 “Quando o objectivo do inquérito for o de recolher dados conjuntamente para o pessoal ao serviço, salários e/ou duração de trabalho, deverá existir uma interligação entre o pessoal ao serviço e as restantes variáveis.”*

6.4.1.5. “Na sequência do exposto, surge a necessidade de se obter para todos os ramos de actividade séries longas e homogéneas relativas às variáveis emprego (pessoal ao serviço), remunerações e duração do trabalho.”

6.4.1.6. “Por outro lado, também se verificou que os conceitos em utilização nas várias fontes estatísticas não são perfeitamente claros e delimitativos da população que se pretende abranger, e nem sempre serão os mais adaptados aos fins das várias fontes estatísticas nomeadamente quando se trata da sua desagregação em categorias “Dirigentes”, “Operários”, “Empregados” e “Aprendizes e Praticantes.

- No caso dos dirigentes não é claro o seu conteúdo em termos de recolha de informação. Deduziu-se ser importante considerar para termos de comparações internacionais, nomeadamente a nível do Eurostat, a categoria de dirigente no seu sentido mais restrito, ou seja: abrangendo só o pessoal de Direcção (1ª linha), passando a distinguir na categoria Empregados os quadros superiores com e sem funções de chefia.
- No caso dos empregados/operários não é clara a manutenção destas duas categorias à luz da evolução tecnológica e organizacional que se vem processando nos últimos anos. Cada vez mais se coloca a questão onde acaba a função manual e onde se inicia a função não manual? O GT considerou que esta questão deverá ser objecto de reflexão no sentido de avaliar se esta separação se deverá manter tal como está ou passara a existir uma única categoria que abranja indistintamente empregados e operários, ou ainda procurar estudar uma nova classificação de acordo com a actual realidade.”

6.4.1.7. “Finalmente foi ainda debatida a situação dos trabalhadores em regime de prestação de serviços na medida em que actualmente se verifica que grande parte dos casos, estes se comportam como se de trabalhadores de outrem se tratassem (ocupação de um posto de trabalho, subordinação hierárquica, cumprimento de um horário normal de trabalho). O GT considerou que dada a importância crescente deste tipo de trabalho estas pessoas devem ser contadas de uma forma discriminada na empresa em que prestam serviço.”

6.4.1.8 “Em sequência, é apresentado, no anexo III.....e avança com algumas reflexões sobre a matéria.”

6.4.1.9. “Perante a diversidade das questões abordadas, o GT não conclui, em definitivo, o estudo sobre os conceitos ligados ao pessoal ao serviço e suas ventilações nomeadamente quanto ao pessoal dirigente e ao pessoal em regime de prestação de serviços.

Considerando, no entanto, a importância deste estudo e tendo-se procedido já ao levantamento dos principais problemas, o GT vincou o interesse em que este assunto seja, num futuro próximo, devidamente aprofundado, nomeadamente na sequência das conclusões da 15ª Conferência Internacional dos Estaticistas do Trabalho.”

**As lacunas e necessidades de informação foram acrescidas e continuam a ser sentidas quer nos inquéritos na óptica das famílias, quer na dos empregadores.** Dada a complexidade da variável em questão, as necessidades podem ser sintetizadas da seguinte forma:

## 8.4.1. Óptica das famílias

### Inquérito ao emprego

#### Lacunas

- Dados representativos para cruzamento de variáveis a nível dos jovens, desempregados de longa duração e trabalhadores idosos e regiões (NUTS II);
- Não existem dados representativos para as novas realidades de emprego, como sejam, o trabalho temporário e o teletrabalho;
- O emprego no sector público administrativo não se encontra discriminado.

#### Propostas

- Disponibilizar uma série para todas as actividades económicas, distinguindo o emprego do Sector Público Administrativo;
- Garantir que as amostras sejam representativas por forma a obter, para além de jovens, desempregados de longa duração e trabalhadores idosos, dados para as novas realidades de emprego, como o trabalho temporário e teletrabalho e dados regionalizados representativos para alguns cruzamentos de variáveis.

## 8.4.2. Óptica das empresas

### Inquéritos às empresas

#### Lacunas

- Cobertura sectorial incompleta;
- Cobertura das novas formas de emprego (trabalho temporário e teletrabalho) deficitária;
- Cobertura das medidas de política de emprego deficitária;
- Ausência, quase total, de informação sobre abrangidos por formação profissional segundo a modalidade e respectiva duração;
- Deficiência nos indicadores de curto prazo.

#### Propostas

- Disponibilizar informação sobre as novas realidades do emprego (trabalho temporário e teletrabalho);
- Garantir cobertura sectorial completa, ou seja, uma série de pessoal ao serviço para todas as actividades económicas;
- Identificação nos inquéritos dos trabalhadores que beneficiem de medidas de emprego e de formação profissional;
- Indicadores de conjuntura sobre o mercado de trabalho.

Para colmatar as lacunas e as necessidades apontadas, **propõe-se**, nomeadamente, que o acto administrativo, Quadros de Pessoal, passe a incluir as seguintes questões relativas:

- às novas formas de emprego: trabalho temporário e teletrabalho;
- ao tipo de contrato e regimes de trabalho: tempo completo e tempo parcial ;

- à nacionalidade do trabalhador.

Relativamente aos dois últimos itens, o organismo produtor informou que aquelas questões já estão contempladas no novo modelo dos Quadros de Pessoal, esperando-se pela sua divulgação futura.

O DETEFP, através do Inquérito ao Emprego Estruturado, já disponibiliza informação sobre o trabalho temporário. Quanto ao teletrabalho, esta questão já foi contemplada neste inquérito (a partir do período de referência Outubro de 2000).

No que respeita ainda ao **trabalho temporário**, propõe-se uma pesquisa sobre a hipótese de obter estatísticas administrativas sobre esta nova realidade de emprego uma vez que existe uma base legal que prevê que as empresas de trabalho temporário comuniquem, até aos dias 15 de Janeiro e de Julho de cada ano, ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do centro de emprego competente, “a relação completa dos trabalhadores cedidos no semestre anterior, com indicação do nome, número de beneficiário da segurança social, início e duração do contrato, profissão, categoria profissional e remuneração de base” (artigo 8º da lei 146/99).

Refira-se ainda que, apesar de não estar ainda generalizado, já se verifica a separação dos trabalhadores em regime de prestação de serviços, nomeadamente, nos Inquéritos ao Emprego e Anual às Empresas (modelo A) do INE e no Inquérito ao Emprego Estruturado do DETEFP.

## 8.5. Remunerações

### 6.4.2.

6.4.2.1. *“Atendendo à necessidade de acompanhamento conjuntural do mercado de trabalho, nomeadamente no que concerne aos salários nas várias ópticas em que estes se situem (na dos trabalhadores, na dos empregadores, na das Contas Nacionais), parece fundamental produzir indicadores sintéticos a nível sectorial e por categorias, de periodicidade trimestral e por vezes mensal, a saírem com brevidade relativamente ao fenómeno que reportam.*

*Neste sentido, o acompanhamento terá de ser feito com base em inquéritos mensais e/ou trimestrais incidindo sobre amostras que assegurem a representatividade e fiabilidade da informação fornecida, sendo particularmente importante insistir na clareza dos conceitos usados.”*

6.4.2.2. *“ Assim, no campo das estatísticas correntes (com periodicidade pelo menos mensal e anual) é fundamental a existência de um índice de salários efectivos (desdobrado por conceitos pelo menos o ganho, salário de base/taxa de salário) que meça a evolução desta variável com e sem a influência das alterações da estrutura do emprego entre sectores e grupos profissionais e entre o trabalho a tempo completo e parcial.”*

6.4.2.3. *“Simultaneamente importa dispor da evolução trimestral dos salários convencionais discriminando a evolução inerente aos IRCT que foram objecto de actualização.*

*Dever-se-á garantir a comparabilidade da evolução deste índice com a do índice de salários efectivos livre da influência das alterações de estrutura do emprego. Importa ainda dispor das correspondentes séries de emprego e de duração de trabalho (horas remuneradas para ligar com o conceito de ganho, duração normal de trabalho para ligar com o de salário base/taxa de salário).”*

*6.4.2.4. “No campo das estatísticas não correntes (com periodicidade superior a um ano) o conhecimento da estrutura e distribuição dos salários foi também considerado importante.*

*A única fonte que preenche, não totalmente, os objectivos atribuídos a estas estatísticas é os Quadros de Pessoal.*

*É, no entanto, importante ter em conta a obtenção de uma maior cobertura sectorial , um alargamento do conceito de salário, que se restringe ao ganho regular (do mês de referência) sendo aconselhável a prazo, a extensão do conceito até ao rendimento do trabalhador recebido da empresa e a obtenção de ventilação desse conceito mais adequadas ao conhecimento da política salarial a nível micro.*

*Importa ainda obter os dados das várias variáveis discriminadas pelos trabalhadores a tempo completo e a tempo parcial devendo-se em ambos os casos, dispôr das correspondentes séries de emprego e de duração de trabalho (horas remuneradas).*

*Ainda no âmbito das estatísticas não correntes, estatísticas mais profundas sobre o custo da mão-de-obra deverão vir a garantir uma maior cobertura sectorial, uma maior desagregação dos custos de mão-de-obra, tendo-se em conta os grupos de componentes que podem reflectir novas tendências em termos de política de remunerações (por exemplo, dentro dos Custos Directos dever-se-á desdobrar os “prémios e subsídios regulares ligados às características do posto de trabalho”, os “prémios de produção, de rendimento e outros similares com carácter regular” e os “prémios e gratificações com periodicidade superior ao de cada período de pagamento”.*

*Também a desagregação por grupos profissionais deverá ser objecto de reflexão tendo em conta os objectivos desta fonte.*

*É necessário ainda dispor das correspondentes séries de emprego e de duração efectiva do trabalho.”*

*6.4.2.5. “Sendo os salários uma das mais importantes fontes de rendimento das famílias deverá também ser considerada a recolha periódica dos correspondentes elementos através dos Inquéritos às Receitas Familiares, no seu conceito de Rendimento do Trabalhador (por conta de outrem, por conta própria) proveniente do seu emprego.*

*Por outro lado, para se conhecer a remuneração do factor trabalho, nomeadamente em termos do seu papel na formação dos principais equilíbrios macroeconómicos (Contas Nacionais) e na respectiva interligação com os restantes custos da produção (Estatísticas Sectoriais) é importante dispor anualmente dos correspondentes dados de remunerações devendo ser garantida a ventilação pelos principais grupos de componentes.”*

Nesta área, as lacunas/necessidades identificadas no documento anterior continuam por colmatar, ou seja:

Apela-se de novo para a necessidade urgente de se dispor, atempadamente, de indicadores conjunturais (6.4.2.1.) fiáveis sobre as **remunerações**, de periodicidade mensal ou, pelo menos, trimestral, nas seguintes ópticas:

- Rendimento do trabalhador
- Custo para o empregador
- Contas nacionais

A cobertura sectorial dos salários continua deficiente, pelo que se propõe, igualmente, a sua melhoria.

Reforça-se a necessidade de se dispor das estatísticas mencionadas em 6.4.2.2. (índice de salários efectivos) e em 6.4.2.3. (evolução dos salários convencionais) do anterior relatório.

O **índice de custo do trabalho** (ICT) deveria ser alargado a mais sectores de actividade. Actualmente, estão disponíveis dados relativos ao período compreendido entre 1996 e o 3º trimestre de 2000, para as secções C, D, E e G. O ICT é disponibilizado com uma desagregação por actividade económica, grupo profissional e região. A cobertura dos restantes sectores de actividade (secções F, H, I, J e K) será finalizada com a mudança de base (ano 2000) prevista para o ano 2002.

Mantêm-se as propostas mencionadas nos pontos 6.4.2.4 e 6.4.2.5, acrescentando-se a este último, as necessidades relativas às Contas Nacionais Trimestrais, sobre as quais se propõe a apresentação do PIB na óptica dos rendimentos, por forma a possibilitar a obtenção das remunerações dos trabalhadores e dos ordenados e salários bem como do correspondente emprego.

No que respeita ao **Inquérito ao Emprego**, reforça-se a necessidade de assegurar a existência e melhorar a qualidade de dados sobre as remunerações, por forma a constituir uma das fontes de informação sobre a evolução trimestral dos salários.

## 8.6. Duração de trabalho

### 6.4.3.

6.4.3.1. *“Esta variável não tem sido objecto de inquirição ao nível de todas as suas vertentes. A informação existente diz respeito à duração normal e remunerada do trabalho. Deste modo, considera o GT importante que se venha a dispor também de informação sobre duração efectiva e sobre as horas extraordinárias.”*

6.4.3.2. *“Tendo em conta a evolução da duração do trabalho posterior a 1990, o GT propõe que os escalões de duração de trabalho das “35-39h” e das “40-44h” sejam alterados do seguinte modo: “35-37h”, “38-39h”, “40-42h” e “43-44h”.*”

6.4.3.3. *“Concluiu-se ainda que periodicamente (4 ou 5 anos) é conveniente a obtenção de dados referentes à gestão do tempo de trabalho que permitam análises aprofundadas das condições de trabalho dos vários sectores de actividade”.*

Relativamente a esta variável, propõe-se a disponibilização de séries que acompanhem as séries de remunerações por forma a permitir uma análise entre as duas variáveis.

## 8.7. Outras áreas

Para além das necessidade inventariadas ao longo deste documento, alerta-se para a necessidade de se disponibilizar elementos estatísticos para as seguintes áreas:

- Sector informal da economia
- Economia social
- Trabalhadores portadores de deficiência.

### **8.8. Criação de um Sistema de Informação Estatística sobre o Mercado de Trabalho**

Aproveitar as novas potencialidades tecnológicas, nomeadamente através da Internet, para uma reflexão sobre a concepção de um sistema de dados de informação estatística sobre o mercado de trabalho. Esta base de dados deverá apresentar como princípio a harmonização de conceitos, a articulação entre as diversas instituições, a integração das fontes estatísticas e a rapidez na divulgação da informação.